



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 218/2021-PROAD/IFRN  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
077/2020-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A  
X4 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS NOVA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0015-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF/MF sob o nº 003.910.393-50, e a **X4 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, com sede Rua Estivas, nº 278, Lagoa Azul, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.571.784/0001-64, neste ato representada pela Sra. **FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, sócia-administradora, inscrita no CPF nº 054.930.524-66, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23426.001109.2020-11, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 218/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2020-PROAD/IFRN

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 077/2020-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **17 de agosto de 2021** e termo final em **17 de agosto de 2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de **R\$ 387.109,92 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e noventa**

e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 171168, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L20RLP01MAN e UASG 152757.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO RESGUARDO À REPACTUAÇÃO

5.1. Além das hipóteses legais e contratuais já estabelecidas, fica por força do presente termo aditivo, resguardado o direito da CONTRATADA a análise do pedido de repactuação de valores, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23426.000827.2021-51.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2020-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Nova Cruz/RN, 2 de agosto de 2021

**ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS**  
Diretor-Geral  
**CONTRATANTE**

*FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS*  
**FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

- Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/NC, em 02/08/2021 10:24:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315026  
Código de Autenticação: df828b2957

